



REF.: ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/FEG/2025-2
PROCESSO 191/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELA OPÇÃO MAIS VANTAJOSA, DE LOCAÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO SEDAN, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM AR-CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, PARA USO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO E COM CARRO RESERVA EM SITUAÇÕES DE SINISTRO E MANUTENÇÕES, PARA USO INTERNO E EXTERNO PELA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO E PELA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI", AMBAS MANTIDAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG"

Ementa: Resposta ao pedido de conformidade e parecer, via Comissão Municipal de Licitação, sobre a documentação e produto ofertado pela empresa FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado de análise parecer técnico, conforme consta às folhas 365 do vol. I do P.A 191/2025 referente ao P.E. 07/FEG/2025-2 e atendendo o disposto no art. 59, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU), em especial o Acórdão 2.138/2018-Plenário, após análise da documentação apresentada pela licitante **FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.900.174/0001-20**, com sede à Avenida Cristiano Machado, 487, Concórdia, CEP: 31.110-656. Belo Horizonte, com fundamento na Portaria 006/2024 e no item 10.10 do Edital:

I. Contextualização

1.1. O objeto licitado refere-se à contratação, pela opção mais vantajosa, de locação de dois (02) veículos automotores, tipo sedan, com transmissão automática, com ar-condicionado, sem motorista, sem combustível, para uso de segunda-feira a domingo e com carro reserva em situações de sinistro e manutenções, para uso interno e externo pela Faculdade Municipal Professor Franco Montoro e pela escola "Professor Cid Chiarelli", ambas mantidas pela Fundação Educacional Guaçuana - FEG;

II. PARECER TÉCNICO

2.1 Veículo Ofertado

2.1.1 A empresa FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ofertou no PE 07/FEG/2025-2 veículo Toyota Corolla XEI, 2023. Automático.

2.2. Relatório sucinto dos fatos

2.2.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto a locação de veículo automotor do tipo **SEDAN MÉDIO**, conforme definições e especificações constantes do Edital (Objeto) e no **Termo de Referência**, item **4.2.2.a anexo ao Edital** que o integrou, como item de especificação mínima exigida.

2.2.2. A proposta apresentada por V.Sa., ofertou como objeto o veículo Toyota Corolla XEI, 2023. Automático.



2.3. Verificação técnica

2.3.1. A Administração procedeu à verificação técnica da proposta e constatou que o modelo ofertado é classificado, na literatura e em levantamentos do mercado automotivo, como **sedan médio**, enquadrando-se na categoria exigida pelo Edital e no seu Anexo I – Termo de Referência – **item 4.2.2.a.**

2.3.2. O modelo **Toyota Corolla XEI 2023** é reconhecido, em classificações técnicas e mercadológicas, como integrante da categoria **sedan médio**, atendendo aos parâmetros de porte, dimensões, capacidade e conforto exigidos no Termo de Referência.

2.3.3. Além disso, o veículo ofertado dispõe dos requisitos obrigatórios previstos no TR (sedan médio, ar-condicionado, câmbio automático, 4 portas, entre outros).

2.4. Fundamentação jurídica

2.4.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração e os licitantes estão vinculados às condições do edital e do Termo de Referência, devendo ser aceitas as propostas que atendam de forma integral e objetiva as exigências do instrumento convocatório.

2.4.2. O princípio da **proposta mais vantajosa** (art. 11, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021) autoriza a aceitação das ofertas que estejam em conformidade com o objeto definido, assegurando isonomia entre os licitantes e atendimento ao interesse público.

2.4.3. No caso em exame, a oferta do veículo **Toyota Corolla XEI 2023** enquadra-se integralmente nas especificações editalícias, não havendo restrições técnicas ou jurídicas à sua aceitação.

2.5. Decisão

2.5.1 Diante do exposto, e com fundamento no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, **ACOLHE-SE a proposta do licitante FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., que ofertou o veículo Toyota Corolla XEI 2023, por atender integralmente às exigências do edital e do TR**, prosseguindo-se o certame com a classificação da proposta e os demais atos de adjudicação e homologação.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 02 de outubro de 2025.


Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria nº 28/2024